



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4433/10, de 21 de dezembro de 2010**

Abre Credito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2167/2009, de 08 de novembro de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.492,57 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), em dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.96.01 (125)	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	0 1 000	492,57
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio e Turismo		
3.3.90.39 (457)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.492,57</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 2º)** - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

**I** – Anulação parcial e total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor , conforme discriminadas a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0200 0201 0201.04.122.0002.2.002 3.1.90.11 (2)	Governo Municipal Gabinete do Prefeito Assessoramento Superior Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	13.492,57
<b>TOTAL</b>			<b>13.492,57</b>

**Art 3º)** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista - CRC 25.365